



PROJETO DE LEI Nº 04/2022
LEI Nº 3.789 2022

AUTÓGRAFO Nº 04/2022
APROVADO EM 07.02.2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar de acordo com o inciso III, do artigo 43, da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 392.000,00.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, de acordo com o inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, através de anulação parcial ou total de outras dotações orçamentárias, no valor de R\$ 392.000,00, na seguinte dotação orçamentária.

02.07.02. Ensino Infantil

F.P. 12.365.0011.1.018. Convênio FDE Nº 01082/2012 Creche – Bairro Centro.

44.90.51.00. Obras e Instalações

Ficha – 622

Recurso – 01 Tesouro

Valor R\$ 392.000,00

Parágrafo Único – A suplementação acima será efetuada através da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01. Finanças e Orçamento

F.P. 99.999.0000.0.999. Reserva de Contingência

99.99.99.99. Reserva de Contingência

Ficha – 65

Recurso – 01 Tesouro

Valor R\$ 223.000,00

02.07.01. Ensino Fundamental

F.P. 12.361.0010.2.024. Ensino Fundamental

44.90.51.00. Obras e Instalações

Ficha – 263

Recurso – 01 Tesouro

Valor R\$ 10.000,00

02.07.02. Ensino Infantil

F.P. 12.365.0011.2.026. Manutenção do Ensino Básico – Infantil Creche.

33.90.30.00. Material de Consumo

Ficha – 278

Recurso – 05 Federal

Valor R\$ 20.000,00

33.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha – 284

Recurso – 05 Federal



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Valor RS 60.000,00

44.90.52.00. Equipamentos e Material Permanente

Ficha – 287

Recurso – 05 Federal

Valor RS 40.000,00

F.P. 12.365.0011.2.028. Manutenção do Ensino Básico – Pré Escola

33.90.30.00. Material de Consumo

Ficha – 294

Recurso – 05 Federal

Valor RS 20.000,00

33.90.30.07. Gêneros de Alimentação

Ficha – 295

Recurso – 05 Federal

Valor RS 19.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 08 de Fevereiro de 2022.


DANIEL BELIZARIO DE OLIVEIRA
Presidente


RAFAEL LOPES GARCIA
1º Secretário